



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Cotação nº009/2025

01 - A Câmara Municipal de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Contratos e Licitações, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de placas em aço inox e certificados em moldura de vidro tipo sanduíche**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a Casa de Leis escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM.

02 - As propostas (completamente preenchidas e assinadas) serão recebidas pelo e-mail licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 18/03/2025 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07h00 às 12h30, mediante protocolo na Câmara Municipal de Aquidauana/MS, com sede na Praça. N. Sra. Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana/MS, CEP: 79200-000. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial (<https://cmaquidauana.ms.gov.br/licitacoes/>) na aba “Avisos de Contratação Direta (Lei nº 14.133/21)”.

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são: a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor; b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato; c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA; d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados; e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN; f) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS; g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta; h) Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST; i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida, a câmara poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida a Câmara Municipal consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea, sua proposta será desclassificada.

07 - Caso a vencedora não apresente os documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo a Câmara Municipal de Aquidauana/MS revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma caso já não tenha apresentado, e assim por diante. A prorrogação do prazo somente será permitida no caso de haver apenas uma interessada habilitada.

Aquidauana/MS, 12 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente



ALINE CANEPA CHAVES ALBUQUERQUE SANTO:

Data: 12/03/2025 12:43:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline Cânepa Chaves Albuquerque Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 025/2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA DE AQUIDAUANA

PROPOSTA DE PREÇO

COTAÇÃO Nº009/2025		TIPO MENOR PREÇO POR ITEM	
PROPONENTE:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:		

Item	Descrição	Tipo/ Unidade	Quant. Estimada	Preços	
				Unid.	Total
01	Placa em aço inox, em baixo relevo, medindo aprox. 25x15cm dentro de um estojo de corino/camurça	Unid.	55		
02	Quadro com moldura de aço inox e vidro tipo sanduíche, medindo aprox. 40x30cm, com impressão de certificado colorido em papel fotográfico medindo aprox. 21x30cm	Unid.	55		

Quantidade estimativa, para atender até o dia: 20/12/2025.

Prazo da validade: 60 dias.

Data: ___/___/2025.

Proprietário(a)
Carimbo da Empresa

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com endereço à _____, inscrita no CNPJ sob o nº - _____, e-mail: _____ para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, declara que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, **nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**, sendo conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, declara ainda que conhece e aceita as condições do Termo de Referência referente à Cotação nº _____, bem como declara que confirma os preços propostos em seu orçamento/proposta e que desconhece quaisquer impedimentos para contratar com a Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Aquidauana, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
RG e CPF



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO

1.1. O objeto deste processo refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas em aço inox e certificados em moldura de vidro tipo sanduíche, os quais serão entregues durante as homenagens que serão realizadas pela Câmara Municipal de Aquidauana/MS, no ano de 2025.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. O valor estimado inicialmente, bem como o quantitativo e descrição dos itens constam na planilha seguinte, tendo em vista atender o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, para se obter um valor mais condizente com o de mercado, optou-se por solicitar orçamento diretamente a possíveis fornecedores, abaixo discriminados e o valor de processo de contratação realizado em 2024. Os possíveis fornecedores consultados são locais, o que fortalece a economia da região e possibilita maior agilidade e facilidade no processo logístico, além de refletir o valor local dos itens, buscando garantir economicidade no processo de contratação direta.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário Inicialmente Estimado (R\$)			Valor Médio Estimado (R\$)
			CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA DL N° 7/2024	ENIO ROMEIRO RAVAGLIA ME 12.186.526/0001-97	R. G. DE A. JUNIOR & CIA LTDA EPP 19.719.172/0001-48	
Placa em aço inox, em baixo relevo, medindo aprox. 25x15cm dentro de um estojo de corino/camurça.	Unid.	55	R\$265,00	R\$260,00	R\$273,00	R\$266,00
Quadro com moldura de aço inox e vidro tipo sanduíche, medindo aprox. 40x30cm, com impressão de certificado colorido em papel fotográfico medindo aprox. 21x30cm.	Unid.	55	R\$185,00	R\$205,00	R\$215,00	R\$201,66

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1. A entrega de homenagens pela Câmara Municipal de Aquidauana, conforme as leis que regem tais atividades, demanda a confecção de placas em aço inox e certificados em moldura tipo sanduíche para garantir o reconhecimento e a formalidade das homenagens prestadas aos cidadãos que se destacaram em diversas áreas no Município.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

- 3.2. A contratação visa proporcionar a honra e o reconhecimento público a personalidades e cidadãos que contribuíram/contribuem de maneira significativa para o Município.
- 3.3. A necessidade de aquisição destas placas e certificados se justifica pela existência de Leis municipais, como a Lei Ordinária nº 2327/2014 e a Lei Ordinária nº 2388/2015, que regulamentam as homenagens e a entrega de Título de Cidadão Aquidauanense e Prêmio Mulher que Faz a Diferença, eventos que ocorrerão no ano de 2025.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 4.1. O critério de julgamento será o menor preço por item.

5. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O serviço deverá ser entregue de acordo com as especificações contidas nestes TR, em perfeitas condições e conforme solicitação da Câmara Municipal, com o prazo máximo de entrega de até 5 (cinco) dias após a solicitação.
- 5.2. A entrega deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Aquidauana, localizada na Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana/MS, em horário combinado.
- 5.3. Não serão aceitas entregas de serviço que não atendam aos quantitativos e especificações solicitadas. O fornecedor deverá substituir os itens não conformes em até 01 (um) dia após a constatação da falha.
- 5.4. O recebimento dos produtos será formalizado por meio de termo de recebimento, recibo ou carimbo de recebimento na Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, validado por dois servidores públicos municipais, após a verificação de qualidade, quantidade e conformidade das especificações.
- 5.5. O pagamento será realizado em uma única parcela, por transferência bancária ou cheque, em até 30 dias após a entrega e aceite dos produtos, contados da entrada da Nota Fiscal.

6. OBRIGAÇÕES

- 6.1. Compete à empresa fornecedora:
 - Garantir que os produtos entregues atendam às especificações detalhadas neste Termo de Referência.
 - Realizar a entrega dentro dos prazos estabelecidos.
- 6.2. Substituir qualquer item que não esteja conforme as exigências em até 1 (um) dia.
- 6.3. Compete à Câmara Municipal:
 - Realizar a conferência dos produtos no ato da entrega.
 - Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

7. PENALIDADES

7.1. O não cumprimento das obrigações sujeitará a empresa fornecedora às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo incluir advertência, multa, suspensão temporária de contratar com a administração pública e declaração de inidoneidade.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. A estimativa da(s) quantidade(s) (anterior e atual) e o valor estimado constam na planilha seguinte:

Item	Descrição	Tipo/ Unidade	Aquisição de 2024	Estimativa atual	Valor unitário estimado
01	Placa em aço inox, em baixo relevo, medindo aprox. 25x15cm, em estojo de corino/camurça.	Unidade	55	55	R\$266,00
02	Quadro com moldura de aço inox e vidro tipo sanduíche, medindo aprox. 40x30cm, com impressão de certificado colorido em papel fotográfico medindo aprox. 21x30cm.	Unidade	55	55	R\$201,66

8.2. Para estimativa do quantitativo anterior foi considerada a Dispensa de Licitação nº7/2024, sendo a estimativa atual feita considerando a anterior.

8.3. Por não ser obra ou serviço de engenharia não há memória de cálculo, porém registramos que as quantidades estimadas foram consideradas suficientes para atender a demanda.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa de valor da contratação foi baseada em pesquisa de mercado, considerando preços praticados por fornecedores locais e aquisições do ano anterior, não havendo contratação relacionada ao mesmo objeto em 2025.

9.2. No entanto, a título de referência, informa-se que o valor total estimado para a contratação é de R\$ 25.721,66 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), conforme levantamento de mercado.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

10.1. A Diretoria de Contratos declara viável esta contratação, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

10.2. A contratação segue as diretrizes da Lei Federal nº14.133/2021 e atende às necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Aquidauana/MS, 12 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente

ALINE CANEPA CHAVES ALBUQUERQUE SANTOS

Data: 12/03/2025 12:41:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline Cânepa Chaves Albuquerque Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 25/2025